REGISTRO
PEÇA Nº 1º LIVRO nº 04
Cartório 26 / 09 / 79

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 195, DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

Autoriza a abertura de crédito suplementar, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar até o limite de Cr$... 1.211.060,00 (um milhão, duzentos e onze mil e sessenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
1.01010012.01 - Atividades Legislativas
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 95.220,00
GABINETE DO PREFEITO
2.03070202.02 - Administração Superior
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 72.000,00
2.06281662.03 - Alistamento Militar
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00
SECRETARIA DA PREFEITURA
3.03070212.04 - Apoio e Coordenação Administrativa
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 30.920,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
5.03080322.08 - Administração Fazendária
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 16.905,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores..... 130.000,00
5.03080332.09 - Encargos e Amortização da Dívida Pública
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna..... 25.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
6.02040132.12 - Colaboração com o Judiciário
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 6.390,00
6.03070212.13 - Administração de Obras e Serviços
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 6.390,00
6.05211272.14 - Colaboração na Manutenção da Agência da ECT
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 6.390,00
6.05221342.15 - Manutenção do Serviço Telefônico
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 86.770,00
6.06300212.16 - Colaboração com a Segurança Pública
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000,00

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 195 - Cont. 2

6.10603252.17 - Limpeza e Conservação de Vias Públicas
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 24.395,00
6.10603262.18 - Manutenção do Cemitério Público
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 7.325,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
7.16875232.21 - Manutenção do Aeroporto Municipal
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 6.390,00
7.16880212.22 - Administração dos Sistemas de Transporte
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 212.830,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
8.08070212.24 - Administração Educacional
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 25.480,00
8.08421882.25 - Manutenção da Rede Escolar de 1º Grau
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 249.830,00
6.08424272.26 - Alimentação Escolar
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 31.950,00
8.08431982.27 - Manutenção de Cursos Profissionalizantes
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 54.760,00
8.08452132.28 - Alfabetização Funcional e Educação Integrada
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 45.500,00
8.08482472.30 - Atividades Culturais, Cívicas e Recreativas
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 13.715,00
8.[illegible]3754282.31 - Serviços de Higiene e Saúde
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 42.900,00
T o t a l - Cr$..... 1.211.060,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 26 de setembro de 1979.